



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 85/2018**

D a t a: 04 de outubro de 2018.

Ementa: Designa “Publicadoras” as servidoras **ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA**, como titular e **ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL** e **DANIELE DE MORAES DA SILVA**, como substitutas.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** – Autoriza e designa “Publicadoras” no Diário Oficial do Município das matérias atinentes à Câmara Municipal as servidoras **ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA**, inscrita no CPF n° 985.346.299-00 como titular e **ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL** e **DANIELE DE MORAES DA SILVA**, como substitutas.

**Art. 2º** - As matérias deverão ser encaminhadas às publicadoras por meio físico e através de memorando eletrônico, via intranet da Câmara Municipal, em formato word.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria n° 64/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Publicado no Diário AMP em 11/10/2018, Edição nº1610,pág 85 e 86, AnoVII



**Câmara Municipal de Guaíra**  
**Memorando On-Line**  
**Protocolo número: 2018000649**

<b>ORIGEM:</b> Luana Caroline Ferreira dos Santos (Jurídico)	<b>DESTINO:</b> Israel Francisco dos Santos (Jurídico)	<b>LOCAL ATUAL:</b> Andréa M.S.Schimmel (Administrativo)	<b>PROTOCOLO</b> <b>2018000649</b>
<b>ANEXO(S):</b> Nomeia Comissão de Licitação.docx (13 Kb); Designa_Andrea_para_publicações_Tribunal_de_Contas.docx (12 Kb); 80 cria comissão de reavaliação de bens.docx (58 Kb); Designa_Publicadoras.docx (14 Kb); 85 Designa_Publicadoras.docx (17 Kb); <b>85 Designa_Publicadoras.docx (17 Kb);</b>			<b>DATA</b> 05/10/2018

05/10/2018 - 11h56	<b>Para:</b> Israel Francisco dos Santos
<b>Luana Caroline Ferreira dos Santos</b>  luana_carol100@hotmail.com  Jurídico	Para dizer sobre aptidão, após, à Presidencia para determinação de publicação.

08/10/2018 - 11h13	<b>Para:</b> Carlos Magno Paredes Czerwonka
<b>Israel Francisco dos Santos</b> (Advogado)  Jurídico	Com aptidão à firma e publicação.

08/10/2018 - 11h14	<b>Para:</b> Andréa M.S.Schimmel
<b>Carlos Magno Paredes Czerwonka</b>  Presidência	Publique.

08/10/2018 - 14h51	<b>Para:</b> Israel Francisco dos Santos
<b>Andréa M.S.Schimmel</b> (Oficial Legislativo e Administrativo) andrea@camaraguaira.pr.gov.br  Administrativo	Senhor Advogado,  ao conferir a Portaria nº 85/2018, verifiquei que no preâmbulo o artigo 240 não confere com o assunto da Portaria, por se tratar do Regimento antigo desta Casa, assim adaptei para artigo 38, VI, q, reencaminhando para sua conferência, antes da publicação. Favor informar sobre aptidão da portaria.

09/10/2018 - 10h00	<b>Para:</b> Andréa M.S.Schimmel
<b>Israel Francisco dos Santos</b> (Advogado)  Jurídico	A informação encontra-se em dispositivo do RI nas atribuições da competência geral da presidência, podendo ser adotada para a normativa da portaria referida dando aptidão à firma e publicação, conforme informado pela servidora.

09/10/2018 - 10h23	<b>Para:</b> Carlos Magno Paredes Czerwonka
<b>Andréa M.S.Schimmel</b> (Oficial Legislativo e Administrativo) andrea@camaraguaira.pr.gov.br  Administrativo	Senhor Presidente,  segue para assinatura a Portaria 85/2018, que teve uma pequena alteração no seu preâmbulo, já conferida e aprovada pelo Advogado.

10/10/2018 - 08h51	<b>Para:</b> Andréa M.S.Schimmel
--------------------	----------------------------------

Carlos Magno Paredes Czerwonka | Para publicação.

Presidência

**Este memorando é um documento oficial, que apenas deve ser utilizado para fins relativos ao cumprimento das ações de responsabilidade desta instituição. Seu conteúdo, inclusive seus anexos, é confidencial.**

## ASSESSORIA CONTÁBIL

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.619/2.018 de 10 de Outubro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 241.833,66 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.268- ACADEMIA DE GINASTICA RITMICA NA VILA GUAIRA – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1157-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1975	R\$ 234.833,66
1802.27.812.0009.1.269- ACADEMIA DE GINASTICA RITMICA	
4.4.90.51.1158-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1000	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 241.833,66</b>

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte e esta Municipalidade, na importância de R\$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.049-PAV.ASF RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R\$ 54.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.500,00</b>

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.968/2.018 datado de 17 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento  
Código Identificador:2B281962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 6.042/2.018**

## ASSESSORIA CONTÁBIL

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional

Suplementar, na importância de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-25%	
3.3.90.39.482-OUTROS SERV TERCEIROS-P.J-FONTE 1104	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.500,00</b>

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.049-PAV.RUAS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R\$ 54.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.500,00</b>

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento  
Código Identificador:D233C1B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8/2018**

Data : - 09 de outubro de 2018.

Súmula:- REJEITA o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº.021/2018.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica REJEITADO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 021/2018, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Guaíra – PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral”.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Publicado por:

Andrea Marta Salomon Schimmel  
Código Identificador:AC90E506

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 85**

**PORTARIA Nº 85/2018**

Data: 04 de outubro de 2018.

Ementa: Designa “Publicadoras” as servidoras ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL e DANIELE DE MORAES DA SILVA, como substitutas.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

RESOLVE,

Artigo 1º – Autoriza e designa “Publicadoras” no Diário Oficial do Município das matérias atinentes à Câmara Municipal as servidoras ANDREIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, inscrita no CPF nº 985.346.299-00 como titular e ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL e DANIELE DE MORAES DA SILVA, como substitutas.

Art. 2º - As matérias deverão ser encaminhadas às publicadoras por meio físico e através de memorando eletrônico, via intranet da Câmara Municipal, em formato word.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 64/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

*CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA*

Presidente

Publicado por:  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
Código Identificador:FB24808D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA N° 88**

PORTRARIA N° 88/2018

Data: 09 de outubro de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido da servidora Juliana de Araújo.

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 10.830.853-2 e CPF n. 082.504.269-08, no período compreendido entre 16 de novembro a 05 de dezembro de 2018, relativo ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

*CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA*

Presidente

Publicado por:  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
Código Identificador:C0AEB252

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA N° 89**

PORTRARIA N° 89/2018

Data: 09 de outubro de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 652.076-6 SSP/PR e CPF n. 026.630.239-49, no período compreendido entre 12 a 13 de novembro de 2018, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

*CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA*

Presidente/Gestão 2018

Publicado por:  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
Código Identificador:4A57B705

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA N° 90**

PORTRARIA N° 90/2018 Data: 09 de outubro de 2018.

Súmula:- Concede Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento) à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Artigo 11-A, inciso IV, da lei 1.653/2009,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Gratificação Por Grau de Instrução, em 8% (oito por cento), à servidora Andreia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Repcionista da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

*CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA*

Presidente

Publicado por:  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
Código Identificador: AFC4826D